

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO TEIXOSO**  
CÓD.161184 • TELEF. 275920150 • Quinta de S. João 6200-676 TEIXOSO  
geral@aeteixoso.com

## **CADERNOS DE ENCARGOS**

A **Escola Básica nº 2 de Teixoso** aceita proposta para fornecimento de produtos alimentares, conforme lista anexa:

- 1.1 - O Concurso é publicitado na página web da escola.
- 1.2 - Das propostas deve constar:
  - 1.2.1 - O preço unitário para cada produto.
  - 1.2.2 - Todos os elementos necessários para uma apreciação correta.
  - 1.2.3 - O preço devidamente expresso e líquido de IVA, devendo ser indicada a taxa a aplicar aos diferentes produtos.
- 1.3 - Todas as propostas que não mencionem os elementos solicitados, serão excluídas.
- 1.4 - A adjudicação obriga-se a respeitar o preço proposto.
- 1.5 - A adjudicação será feita às propostas globalmente mais vantajosas.
- 1.6 - As entregas serão feitas de acordo com as necessidades das escolas do agrupamento mediante requisição.
- 1.7 - Os preços deverão ser garantidos até final do período a que se reporte o concurso
- 1.8 - Documentos que devem acompanhar a proposta:
  - 1.8.1 - Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa coletiva e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva a denominação social, sede, as filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poder para a obrigarem, registo comercial da instituição e das alterações de pacto social.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO TEIXOSO**  
CÓD.161184 • TELEF. 275920150 • Quinta de S. João 6200-676 TEIXOSO  
geral@aeteixoso.com

- 1.8.2 - Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por impostos liquidados nos últimos anos.
- 1.8.3 - Declaração de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança Social.
- 1.8.4 - Modelo 22 ou Modelo 3 com a Declaração Anual e respetivos anexos.

1.9 - Modo de apresentação da proposta:

- 1.9.1 - Os concorrentes deverão apresentar proposta de preços unitários para cada um dos produtos.
- 1.9.2 - Para qualquer esclarecimento deverão contactar o Júri de concursos.

A Diretora  
Dr.<sup>a</sup> Liliana Maria Pires Ramos